



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Felha de Irati

EM 3108207109107

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2645

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR até o limite de R\$ 180.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0801	Departamento Médico
Classificação Funcional	1302 10.301.1001.2.829	Assistência Especializada Consorc. Interm. Saúde - CAPS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Departamento Médico
Classificação Funcional	1302 10.301.1001.2.829	Assistência Especializada Consorc. Interm. Saúde - CAPS
Natureza da Despesa	3371.4100	Contribuições

R\$ 180.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal